



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS - MG

RUA BIAS FORTES, 92 - CENTRO - PABX: (38) 3841-1248 / 1613

CEP 39.560-000 - SALINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO nº 456/2002

Vincula servidores da Câmara Municipal de Salinas ao Regime Geral da Previdência Social e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS decreta, e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Ficam vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, os servidores da Câmara Municipal de Salinas, para fins previdenciários, consoante disposições da Emenda Constitucional nº 20/98, bem como da Lei federal 9.717/98, que dispõe sobre as regras do Regime de Previdência dos Servidores Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com vigência a partir de 01 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salinas, 29 de abril de 2002.


Antônio Ferreira Júnior
Presidente


Alcione Elisabete Ladeia
Secretária